

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CO N° 008/15  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

---

**COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

Este documento é composto de 3 (três) páginas numeradas sequencialmente.



As **PARTES:**

A **COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob n. 14.507.191/0001-97, com sede à Rua Comendador Araújo, 143 no 19º andar - Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sociedade por ações, neste ato representada por seu Diretor Presidente ALFONSO SCHMITT portador da Cédula de Identidade nº. 3.328.322-9 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.424.119-00 e pelo seu bastante Procurador Sr. LUIZ FERNANDO C. MACOHIN, portador da Cédula de Identidade nº 8.223.778-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.487.999-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE ou COSTA OESTE ou LOCATÁRIA;**

e, de outro lado,

**ROBERTO PELLIZZETTI**, pessoa física, proprietário do imóvel Barracão, inscrito no CPF/MF sob nº. 253.187.309-06, residente e domiciliado na Rua Alexandre de Gusmão, 712, Cascavel, PR, e doravante denominado simplesmente **LOCADOR.**

Considerando que:

- Em 11 de janeiro de 2016, foi assinado o **CONTRATO CO n ° 008/15**, a locação de uma área com 334,29(trezentos e trinta e quatro vírgula vinte e nove) m<sup>2</sup>, de um imóvel composto por Barracão comercial, que contém 668,59 (seiscentos e sessenta e oito vírgula cinquenta e nove) m<sup>2</sup>, de área total, localizado no Loteamento Jardim Dona Juracy - Quadra 0010 Lote 0023 no endereço Rua Francisco Schele, n.º 114, cidade de Cascavel/PR;
- Em 06 de janeiro de 2017, foi assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CO n ° 008/15**, contemplando a prorrogação do Prazo de Vigência por 12 (doze) meses.
- A **COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, entende ser necessária a continuidade da locação mediante a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses para continuar atendendo suas necessidades operacionais.

As **PARTES** resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO CO 008/15**, com Fundamentação Legal no Art. 57, inciso II, § 1º, combinado com o § 2º da Lei 8.666/93 e Art. 104, combinado com o Art. 106 da Lei Estadual do Paraná, Lei 15.608/07 com as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO para mais um período de 12 (doze) meses, promovendo consequentemente alteração na CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO CO Nº 008/15.



## CLÁUSULA II – ALTERAÇÕES DA CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

A CLÁUSULA TERCEIRA – Prazo do CONTRATO passa a vigorar com o seguinte texto:

### DE:

O prazo da presente locação é de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser renovado anualmente por até 60(sessenta) meses, mediante emissão do competente Termo Aditivo ao Contrato CO 008 2015.

### Parágrafo Primeiro

Caso o imóvel objeto desta locação, venha a ser alienado no todo ou em parte ou ainda venha a ser inventariado, o presente CONTRATO, será sub-rogado na sua íntegra, pelo seu novo proprietário ou sucessores.

### PARA:

O prazo da presente locação é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, podendo ser renovado anualmente por até 60(sessenta) meses, mediante emissão do competente Termo Aditivo ao Contrato CO 008/2015.

### Parágrafo Primeiro

Caso o imóvel objeto desta locação, venha a ser alienado no todo ou em parte ou ainda venha a ser inventariado, o presente CONTRATO, será sub-rogado na sua íntegra, pelo seu novo proprietário ou sucessores.

## CLÁUSULA III – PREÇOS E VALOR GLOBAL DO CONTRATO

### DE:

1. O preço da locação mensal praticada no CONTRATO Original permanece inalterado, sendo firme e irrevogável por mais um período de 12(doze) meses.
2. O valor Global do Contrato Original passa de **R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), para um período de 12(doze) meses de locação. Para R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para um período de 24 (vinte e quatro) meses de locação.**

### PARA:

1. O preço da locação mensal praticado no Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Original permanece inalterado, sendo firme e irrevogável, cujo valor mensal será de R\$ 1.564,21 (hum mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), totalizando o valor global em R\$ 18.770,52 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para o novo período contratual.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CO 008/2015



2. Para fins meramente contábeis, dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 53.570,52 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), para 36 (trinta e seis) meses de locação.

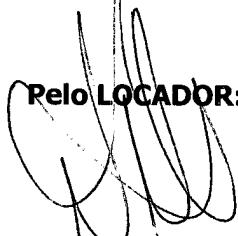
**CLÁUSULA IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não modificadas por este, permanecem inalteradas.

Tendo nestes termos ajustado, as partes assinam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir:

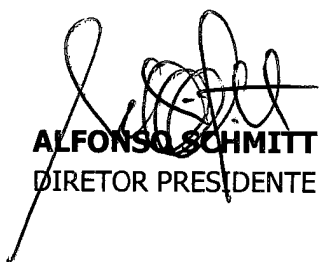
Curitiba, 11 de Janeiro de 2018.

**Pelo LOCADOR:**



**ROBERTO PELLIZZETTI**  
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

**PELA COSTA OESTE:**



**ALFONSO SCHMITT**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**LUIZ FERNANDO C. MACCHINI**  
PROCURADOR E CONTADOR

**Testemunhas:**

Nome: Waldemir D. de SILVA  
RG: 6.246.822 SSP/PA  
CPF: 016.759.209-70

Nome: SILVANA REGINA GONCALVES SCHWANZ H  
RG: 4.187.024-9 SSP/PA  
CPF: 880.572679-60

[Esta folha, a 4ª de um total de 4, é parte integrante e indissociável do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CO 008/2015]

